DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bocaina , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado, **torna público**, que nesta data HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado 001/2026, para contratação de **PEB II- INGLÊS**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

A convocação se dará por meio de comunicação pessoal ou por meio da Imprensa Oficial do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará em desistência. Poderá a Prefeitura, a título complementar, realizar a comunicação em seu site, por e-mail ou ainda por telefone.

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica para que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu. É facultada a Prefeitura Municipal de Bocaina exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contando da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bocaina, 24 de abril de 2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804

Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Dados: 2026.04.24 15:30:41 -03'00'

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal